



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Segunda-Feira, 20 de julho de 2026 | Nº 02486.

Poder Executivo

MAROTTO MIRANDA

Prefeito

BRUNO LUCENA

Vice-Prefeito

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1 a 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA	3 a 5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6 a 9

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1288, DE 20 DE JULHO DE 2026

Autor: Poder Executivo

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL ASSEGURADA AOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA EM CONFORMIDADE COM O INCISO X, ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte, **LEI**:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores efetivos do Poder Executivo do Município de Mesquita, revisão geral anual de vencimentos, com base na correção apurada pelo índice (IPCA – IBGE), divulgado pelo Banco Central do Brasil (Calculadora do Cidadão), com eficácia a partir de 1º de maio de 2026, a fim de compensar as perdas inflacionárias do período.

Parágrafo Único - O percentual incidente no vencimento dos servidores efetivos será o do índice de correção IPCA - IBGE, apurado no período de 01 de maio de 2025 a 30 de abril de 2026, a saber: (4,391720%), devendo ser aplicado simultaneamente sobre o auxílio refeição, conforme previsão do parágrafo único, art. 3º, da Lei nº 768 de 26 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogando-se disposições em contrário.

Mesquita, 20 de julho de 2026.

MAROTTO MIRANDA

Prefeito

DECRETO Nº 3.916, DE 20 DE JULHO DE 2026

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor de acordo com a Lei Municipal nº 1.281 de 11 de dezembro de 2025, publicado dia 12 de dezembro de 2025 – LOA 2026 e a Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando assim o orçamento do SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, conforme constante no Anexo - Demonstração das Alterações Orçamentárias.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 3683/25 de 4 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Mesquita, 20 de julho de 2026.

MAROTTO MIRANDA

Prefeito

ANEXO I